



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições contábeis de 31 de dezembro/2017)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Francisco Ney Magalhães Júnior – Diretor Superintendente
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
	Obs.: Encontra-se no Anexo 1.
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
	A Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é a empresa de administração e gestão de recursos de terceiros do Sicoob – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil. Inicialmente intitulada Bancoob Administração e Gestão de Recursos Ltda., a instituição teve autorização para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.402, de 21 de julho de 2005. Em janeiro de 2011, foi autorizada pelo Banco Central do Brasil a expandir sua atuação, transformando-se em DTVM a partir de 09/02/2011.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: Apenas a transformação relatada no item 2.1.	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

b. escopo das atividades: Não houve.
c. recursos humanos e computacionais: Substituição do Sistema Drive pelo YMF em setembro/2012.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos: Não houve, exceto adequação a novos normativos editados pelos órgãos reguladores/autorreguladores.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 10 (incluindo 3 Diretores).
c. número de terceirizados: Não há
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa: Alexandre Queiróz Vivácqua (CPF 831.207.771-53), Francisco Ney Magalhães Júnior (CPF 373.339.336-87), Mario Sérgio Mourão Dornas (CPF 028.376.036-27) e Ricardo de Almeida Horta Barbosa (CPF 879.567.646-53).
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores.
b. data de contratação dos serviços: 14 de agosto de 2017.
c. descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações contábeis da empresa (Price) e dos Fundos (Price e Baker).
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: Sim.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Não.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados: Administração de Fundos de Investimento e gestão profissional de carteiras de valores mobiliários (Fundos e Carteiras Administradas).</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos: Fundos de Investimento, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Carteiras Administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: Títulos de renda fixa e variável, derivativos e direitos creditórios.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: Não, pois a atividade é terceirizada.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>Obs.: Não são desenvolvidas outras atividades.</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): 149, sendo 66 qualificados e 84 não qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: 48

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 64

iii. instituições financeiras: 30

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar: 1

vi. regimes próprios de previdência social: 3

vii. seguradoras: 2

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

ix. clubes de investimento: 0

x. fundos de investimento: 0

xi. investidores não residentes: 0

xii. outros (Empresa Pública): 1

c. recursos financeiros sob administração: R\$ 19.457.637.750,51, sendo R\$ 3.529.585.168,78 de fundos de investidores qualificados, R\$ 1.320.569.623,90 de fundos de investidores não qualificados e R\$ 14.607.482.959,38 de carteiras administradas de investidores qualificados.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:
Não há

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): R\$ 5.816.049.299,04; R\$ 2.742.969.343,21; R\$ 1.925.557.215,43; R\$ 1.602.237.790,41; R\$ 1.153.596.729,19,84; R\$ 1.123.370.436,72; R\$ 816.106.851,45; R\$ 797.010.917,25; R\$ 780.133.197,10; R\$ 688.231.507,17.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais: 225.407,50
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 1.453.303.249,87
iii. instituições financeiras: R\$ 17.292.465.471,27
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 688.231.507,17
vi. regimes próprios de previdência social: R\$ 8.476.115,94
vii. seguradoras: R\$ 3.269.851,18
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (Empresa Pública): R\$ 11.666.147,58
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações: 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 24.904.732,52
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 13.098.236.977,08.
d. cotas de fundos de investimento em ações: 0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

e. cotas de fundos de investimento em participações: 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário: 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 1.185.856,50
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 1.739.534.395,72
i. cotas de outros fundos de investimento: 0
j. derivativos (valor de mercado): 0
k. outros valores mobiliários: 0
l. títulos públicos: R\$ 4.529.171.810,04
m. outros ativos: R\$ 66.734.129,82
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária: Não há.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: O Banco Cooperativo do Brasil S.A. – Bancoob é o controlador direto e Cooperativas Centrais do Sicoob são controladoras indiretas.
b. controladas e coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Bancoob, com 99,99% das cotas.
e. sociedades sob controle comum: Ponta Administradora de Consórcio Ltda., Cabal Brasil Ltda. e Bancoob Participações S.A.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico: A sociedade é administrada por uma Diretoria, que atua no formato de um Colegiado e, individualmente, pelos seus Diretores, designados pelo Sócio Banco Cooperativo do Brasil S.A. – Bancoob e nomeados em ato separado, com exceção do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros. O Colegiado da Diretoria é composto por três Diretores, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor de Administração e Controle e um Diretor de gestão de Recursos de Terceiros.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões: O Comitê de investimentos é composto pelo Diretor Superintendente, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Diretor de Administração e Controle e um Gerente de Mesa e/ou um *Trader*, tem reuniões semanais e as decisões são registradas em ata. O Comitê Técnico de Crédito é composto pelo Diretor Superintendente, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Diretor de Administração e Controle e um Gerente de Mesa e/ou um *Trader*, tem reuniões sempre que houver operações a serem analisadas e as decisões são registradas em ata. O Comitê de Riscos é composto pelo Diretor Superintendente, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Diretor de Administração e Controle, um Gerente de Mesa e/ou um *Trader* e representante do prestador de serviços de análise de risco, tem reuniões no mínimo mensalmente e as decisões são registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais: Compete individualmente ao Diretor Superintendente a administração geral da Sociedade, ao Diretor de Administração e Controle verificar a conformidade das operações e dos fundos de investimento em relação aos normativos, inclusive de órgãos reguladores, e ao Diretor de Gestão de recursos de Terceiros a administração/gestão de carteiras de valores mobiliários,

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Francisco Ney Magalhães Júnior	55	Administrador	373.339.336-87	Diretor Superintendente	10/12/2010	19/12/2018	-
Ricardo de Almeida Horta Barbosa	41	Administrador	879.567.646-53	Diretor de Administração e Controle	06/10/2008	19/12/2018	-
Alexandre Queiroz Vivacqua	40	Administrador	831.207.771-53	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros	01/08/2009	19/12/2018	-
Mário Sérgio Mourão Dornas	39	Bancário	028.376.036-27	Gerente de Mesa de Operações	08/11/2010	-	Supervisor
José Carlos de Almeida	46	Bancário	135.962.468-65	Trader RV/RF	17/07/2006	-	Assistente Administrativo

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer (Alexandre Queiróz Vivácqua):

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional: CGA Anbima



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: Bancoob DTVM
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, com a função de gestão de carteiras de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Administração de fundos de investimento e carteiras administradas.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo: 09/02/2011 até esta data.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer (Francisco Ney Magalhães Júnior):
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
ii. aprovação em exame de certificação profissional: CPA 20 Anbima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: Bancoob DTVM
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Superintendente, com a função de administração geral da sociedade.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Administração de fundos de investimento e carteiras administradas.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo: 09/02/2011 até esta data.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none">nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo
8.7.	Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer (Ricardo de Almeida Horta Barbosa):
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos:
ii.	aprovação em exame de certificação profissional: CPA20, CEA, CFP® e CGA Anbima.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: Bancoob DTVM
	<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Administração e Controle, com a função de gerir as atividades de administração fiduciária e de verificar a conformidade das operações e dos fundos de investimento em relação aos normativos, inclusive de órgãos reguladores.
	<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Administração de fundos de investimento e carteiras administradas.
	<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo: 09/02/2011 até esta data.
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais: 4
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Negociação de títulos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

e valores mobiliários.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: São utilizados os sistemas Economática e Broadcast, sendo que, após o fechamento das operações por telefone, são realizadas as devidas “boletagens” no sistema operacional YMF, para conformidade e liquidação pelas áreas próprias.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Consumo das informações geradas pelos prestadores de serviço e sua fiscalização.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Análise de relatórios diários e avaliação permanente da qualidade dos serviços contratados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Por meio da terceirização. Obs.: As atividades de <i>Middle-Office</i> são todas terceirizadas.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Consumo das informações geradas pelos prestadores de serviço e sua fiscalização.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Análise de relatórios diários e avaliação permanente da qualidade dos serviços contratados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Por meio da terceirização. Obs.: As atividades de gestão de riscos são todas terceirizadas.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

a. quantidade de profissionais: 3
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Consumo das informações geradas pelos prestadores de serviço e sua fiscalização, com utilização de consultas no sistema operacional YMF.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: O responsável pela área é o Sr. Ricardo de Almeida Horta Barbosa, que possui oito anos de experiência na atividade.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: A distribuição é toda terceirizada.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: A distribuição é toda terceirizada.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: A distribuição é toda terceirizada.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A principal forma de remuneração é a cobrança de taxa de administração incidente sobre o patrimônio dos fundos de investimento e carteiras administradas e de taxa de performance sobre um único fundo de investimento.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

a. taxas com bases fixas: 92% aproximadamente.
b. taxas de performance: 8% aproximadamente.
c. taxas de ingresso: 0
d. taxas de saída: 0
e. outras taxas: 0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços: Os prestadores de serviço são selecionados em função da experiência, capacidade e custos cobrados, sendo supervisionados permanentemente, direcionando-se, quando possível, para prestadores pertencentes ao conglomerado.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados: Os custos são monitorados por meio de constante acompanhamento do mercado e das informações divulgadas pelos prestadores de serviços e a minimização é perseguida por meio da negociação de preços e lotes buscando-se economicidade.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.: Não é permitido aceitar quaisquer doações da espécie que ultrapassem R\$ 200,00.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados: Existe site de contingência localizado em distância de segurança, que permite a ativação de todos os serviços de forma tempestiva e segura.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários: Os estudos relativos ao gerenciamento do risco de liquidez, para subsidiar as decisões normativas e/ou operacionais, são conduzidos por prestadores de serviços especializados. A gestão do risco de liquidez se dá principalmente pela identificação de ativos considerados de alta liquidez e sua comparação com as necessidades das carteiras, adotando-se critérios distintos para fundos exclusivos/restritos e os demais. Para fundos destinados ao público geral que possuam mais de 10% de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, são



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

adotados critérios adicionais, observadas as normas do autorregulador. São gerados relatórios diários de controle, acompanhados, tanto pelos profissionais responsáveis pela gestão, quanto pelos responsáveis pelas atividades de controle.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: A distribuição é toda terceirizada.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução: www.bancoob.com.br/bancoob-dtvm.

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: Não há.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- Obs.: Encontra-se no Anexo 2.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17



Anexo 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, conforme previsto no item 1.1 do Anexo 15-II (Formulário de Referência) à Instrução Normativa CVM nº 558, de 26.03.2015, que revimos o formulário de referência elaborado nesta data e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas por esta empresa.

Brasília (DF), 29 de março de 2.018.

Francisco Ney Magalhães Júnior
Diretor Superintendente

Alexandre Queiróz Vivácqua
Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18



Anexo 2

DECLARAÇÃO

Declaro, conforme previsto no item 12 do Anexo 15-II (Formulário de Referência) à Instrução Normativa CVM nº 558, de 26.03.2015:

- a) que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) que não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Brasília (DF), 29 de março de 2.018.

Alexandre Queiróz Vivácqua
Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros